



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 80, de 09 de abril de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 30, de de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5778506),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços, decorrentes do **Pregão Eletrônico N.º 90033/2025** (Processo nº 23067.057968/2024-14), cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e correlatos, destinados a atender a demanda de estudantes dos cursos de graduação das diversas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Ceará.

**I – Fiscal Administrativo:**

Titular: Aline Costa Araújo, SIAPE nº 1580959;  
Lotada na Coordenação do Curso de Medicina da UFC em Sobral.  
Suplente: Francisco Gultierrez Lima Souza, SIAPE nº 218614;  
Lotado na Coordenação do Curso de Odontologia da UFC em Sobral.

**II – Fiscal Setorial - Campus de Crateús:**

Titular: Wollker Cunha Soares, SIAPE nº 3255361;  
Suplente: Heliana Rodrigues de Souza, SIAPE nº 3341959;  
Ambos lotados no Campus Crateús.

**III – Fiscal Setorial - Campus de Russas:**

Titular: Francisco Eudazio Fontenele de Brito, SIAPE nº 1089696;  
Suplente: Sheyliane Maria Adriano Pontes, SIAPE nº 3272528;  
Ambos lotados no Campus de Russas.

**IV – Fiscal Setorial - Campus de Sobral:**

Titular: Daniele Portela Santos Aguiar, SIAPE nº 1954138;  
Suplente: Filipe Nobre Chaves, SIAPE nº 2090403;  
Ambos lotados na Coordenação do Curso de Odontologia da UFC em Sobral.

**V – Fiscal Setorial - Centro de Ciências:**

Titular: Iuri Cavalcante Medeiros, SIAPE nº 1072868;  
Suplente: Marília Emanuele do Nascimento Lima, SIAPE nº 2103246;  
Ambos lotados no Centro de Ciências.

**VI – Fiscal Setorial - Centro de Ciências Agrárias:**

Titular: Raimundo Alípio de Oliveira Leão, SIAPE nº 1165791;  
Suplente: Marcus Vinicius Nunes Guimarães, SIAPE nº 3212682;  
Ambos lotados no Centro de Ciências Agrárias.  
Suplente: Deyse de Sousa Maia, SIAPE nº 2345656;

Lotada no Departamento de Ciências do Solo / CCA

**VII – Fiscal Setorial - Centro de Tecnologia:**

Titular: Francisco Jeremias Araújo Vasconcelos, SIAPE nº 1166427;  
Suplente: José Everaldo Abreu Gadelha, SIAPE nº 1166011;  
Ambos lotados no Centro de Tecnologia.

**VIII – Fiscal Setorial - Faculdade de Medicina - FAMED:**

Titular: Amanda Castro de Lima Viana, SIAPE nº 2282482.  
Suplente: Ana Kátia Barbosa Aguiar, SIAPE nº 2417884.  
Ambas lotadas na Faculdade de Medicina.

**IX – Fiscal Setorial - Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem - FFOE:**

Titular: Antonio Greidson de Castro, SIAPE nº 1418354;  
Lotado no Departamento de Odontologia Restauradora - DOR/FFOE  
Suplente: Kátia Rodrigues Holanda, SIAPE nº 2309123.  
Lotada na Departamento de Clínica Odontológica - DCO.

**X – Fiscal Setorial - Divisão de Atenção ao Estudante / PRAE:**

Titular: Roberto Haniery Ponte Alves, SIAPE nº 2622640;  
Suplente: Tércio Menezes Gurgel, SIAPE nº 1166512;  
Ambos lotados na Divisão de Atenção ao Estudante - DAE/CAME/PRAE.

**XI – Fiscal Setorial - Divisão de Almoxarifado - CAP/PROPLAD:**

Titular: Matheus de Goes Resende, SIAPE nº 1954333;  
Suplente: Amara Lemos da Silva Sherlock, SIAPE nº 2090252;  
Ambos lotados na Divisão de Almoxarifado - CAP/PROPLAD.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

**Art. 4º** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 09/04/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6287012** e o código CRC **94DA6690**.